

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 028/2021 – Gcont nº 15.104, Processo nº 31/032.056/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Armando Cezar Pontes Tussi e Eugenio Cesar Portes, representados por EBS Engenharia Ltda, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CGCP/DGPC, **conforme Parecer nº 41/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 3.182,00 (três mil cento e oitenta e dois reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 019/2016 – Gcont nº 5835, Processo nº 31/202.459/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Marilene Perez Guerreiro, representada por Jairo Perez Guerrero, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, **conforme Parecer nº 42/2022/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula XXXX do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 1.646,00 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 089/2020 – Gcont nº 14.295, Processo nº 31/200.283/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Cinthia Estela Mendonça Ximenes, representada por Márcia Gisele Mendonça Ximenes, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, **conforme Parecer nº 46/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula

